

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Pleno

#### Secretaria Geral

Tribunal Pleno  
(Parte Jurisdicional)

Ata da 37ª Sessão Ordinária  
Em 27 de outubro de 2009

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, às 14 horas, no Plenário Desembargador Olavo Acioli de Moraes Cahet, situado no Edifício Desembargador Edgar Valente de Lima, sob a Presidência da Exma. Srª. Desª. Elisabeth Carvalho Nascimento, presentes os Exmos Srs. Des. Estácio Luiz Gama de Lima, Des. Mário Casado Ramalho, Des. Sebastião Costa Filho, Des. Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Des. James Magalhães de Medeiros, Des. Eduardo José de Andrade, Des. Otávio Leão Praxedes, Des. Alcides Gusmão da Silva, Des. Tutmés Airan de Albuquerque Melo, Juiz Cov. Celyrio Adamastor Tenório Acioly e Juiz Convocado Ivan Vasconcelos Brito Júnior, reuniu-se o Pleno do Tribunal de Justiça. O Des. Washington Luiz Damasceno Freitas não compareceu à Sessão por encontrar-se no gozo de férias. Ausentes, justificadamente, os Senhores Desembargadores Orlando Monteiro Cavalcanti Manso e José Carlos Malta Marques. A Desembargadora Nelma Torres Padilha compareceu à Sessão após o julgamento dos Embargos de Declaração em Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2000.001288-2/0001.00. O Procurador de Justiça Dr. Luciano Chagas da Silva participou da Sessão em substituição ao Procurador Geral de Justiça. Havendo quorum, a Excelentíssima Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata da 36ª Sessão Ordinária realizada aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove. Logo após, foram conferidos e aprovados os seguintes acórdãos: Des. Orlando Monteiro Cavalcanti Manso (5-0373/2009, 5-0396/2009, 5-0414/2009, 5-0420/2009, 5-0439/2009, 5-0448/2009, 5-0450/2009, 5-0451/2009, 5-0454/2009 e 5-0456/2009); Des. Estácio Luiz Gama de Lima (5-0455/2009); Des. Mário Casado Ramalho (5-0440/2009, 5-0443/2009 e 5-0474/2009); Des. Sebastião Costa Filho (5-0402/2009, 5-0408/2009, 5-0422/2009, 5-0436/2009, 5-0437/2009, 5-0440/2009 e 5-0449/2009); Des. Otávio Leão Praxedes (5-0418/2009 e 5-0426/2009); Des. Tutmés Airan de Albuquerque Melo (5-0433/2009, 5-0453/2009 e 5-0462/2009). Utilizando da palavra a Excelentíssima Desembargadora Presidente esclareceu que, por problemas de ordem técnica no sistema de envio de matérias para o Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, não foi possível pautar processos para a presente Sessão. Em seguida, indagou se haveria processos para julgamento em Mesa tendo sido apresentado e julgado os seguintes: Embargos de Declaração em Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2000.001288-2/001.00 Embargante: Câmara Municipal de Maceió. Procurador: Adriano Soares da Costa (OAB/AL nº 5588). Embargado: Ministério Público. Relator: Des. Pedro Augusto Mendonça de Araújo. Decisão: À unanimidade de votos, rejeitou-se os embargos declaratórios. (Acórdão nº 5-0476/2009). Conflito Negativo de Competência Criminal Nº 2009.000723-8 -. Suscitante: Juízo da Comarca de Paripueira. Suscitado: Juízo da 17ª Vara Criminal da Capital. Parte 2: André Ronaldo Oliveira dos Santos. Parte 2: José da Silva. Parte 1: Ministério Público. Relator: Des. Otávio Leão Praxedes. Decisão: À unanimidade de votos, declarou-se como competente o juízo da Comarca de Paripueira. (Acórdão nº 5-0477/2009). E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Maurício de Omena Souza, Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, lavrei a presente ata, que, depois de aprovada pelo Plenário desta Corte, vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente.

Desª. Elisabeth Carvalho Nascimento  
Presidente

### Direção Geral

DIREÇÃO-GERAL

A Exma. Sra. Desembargadora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou as seguintes publicações:

ATO NORMATIVO Nº 62, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

Suspensão de prazos processuais e demais atividades do 10º JECC da Capital.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os servidores que trabalham no 10º JECC da Capital, juntamente com uma equipe do CNJ-Conselho Nacional de Justiça, estão realizando uma análise pormenorizada e individualizada de todos os processos com o objetivo de estruturar o Cartório